



**Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Presidente Getúlio
Vara Única**

Portaria nº 73 de 2014.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, **Doutor Fernando Rodrigo Busarello**, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a situação de alagamento do primeiro pavimento do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio, ocorrida no domingo próximo passado e na madrugada desta segunda-feira.

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza das instalações do interior do fórum, de verificação acerca de reparos, em especial nas instalações elétricas que ficaram submersas e de reorganização dos mobiliários, equipamentos e acervo processual, a ocorrer assim que baixarem as águas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente externo e os prazos processuais em todos os processos em trâmite na Comarca de Presidente Getúlio nos dias 09 e 10 de junho de 2014.

Art. 2º. Casos urgentes deverão ser tratados pelo Plantão Judiciário, por meio do telefone divulgado através do sítio da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet – (47) 91-715028

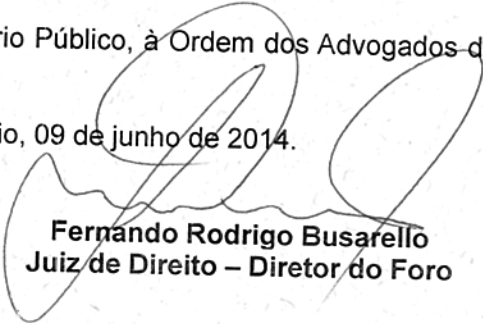
Art. 3º. A necessidade de prorrogação do prazo de suspensão será avaliada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Comuniquem-se na forma do art. 93, par. 2º, do novo CNGJSC.

Remeta-se cópia ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Rio do Sul – SC.

Presidente Getúlio, 09 de junho de 2014.


**Fernando Rodrigo Busarello
Juiz de Direito – Diretor do Foro**